



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná




PROJETO DE LEI Nº. 007/2024

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

**SÚMULA:** Dispõe sobre a alteração do nome e finalidade da Escola Rural Municipal Presidente Castelo Branco.

CÂMARA DE VEREADORES  
Av. Iguaçu, 98 - Centro  
Nova Esperança do Sudoeste PR  
Protocolo nº 1457/2024  
Em: 06/04/2024

  
Diretor  
FRANCISMARA NAZÁRIO  
Diretora Geral  
Portaria 05/2021

MARÇO/2024



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**MENSAGEM N.º 007/2024**, de 28 de março de 2024.

## **À CÂMARA MUNICIPAL**

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores;  
Senhora Vereadora,

Dirigimo-nos a Vossas Excelências para solicitar a apreciação do Projeto de Lei Municipal n.º. 007/2024 que “Dispõe sobre a alteração do nome e finalidade da Escola Rural Municipal Presidente Castelo Branco”

A presente alteração tem como objetivo a criação de um Centro de Atividades que irá beneficiar os moradores da comunidade de São Carlos. Buscando assim promover uma maior qualidade de vida, envolvendo ações de inclusão produtivas e culturais, e desenvolver potencialidades, habilidades e conhecimentos, dentre outros;

Certo de que o Projeto de Lei merecerá dessa Câmara o necessário apoio e consequente aprovação.

Aproveita-se o ensejo para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração com que se subscreve de Vossas Excelências.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste,**  
Estado do Paraná, em 28 de março de 2024.

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 007/2024

28/03/2024

**SÚMULA:** Dispõe sobre a alteração do nome e finalidade da Escola Rural Municipal Presidente Castelo Branco.


A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica alterado o nome da Escola Rural Municipal Presidente Castelo Branco, passando denominada a “Centro de Atividades São Carlos”.

**Art. 2º** Fica instituído a finalidade do Centro de Atividades São Carlos, com o objetivo de promover a oportunidade de qualificação e qualidade de vida das pessoas residentes deste município, envolvendo ações de inclusão produtivas e culturais, buscando desenvolver potencialidades, habilidades e conhecimentos, dentre outros;

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste,**  
Estado do Paraná, em 28 de março de 2024.

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal